



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria de Fátima Silva Brasil		
EMENTA: Autoriza Maria de Fátima Silva Brasil a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Geraldo Rodrigues Dumont, INEP 23168404, no município de Santana do Cariri, até 31.12.2015.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 5999327/2014	PARECER Nº 0585/2014	APROVADO EM: 30.09.2014

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Silva Brasil, CPF nº 119.252.643-00 e RG nº 668917, com Licenciatura Plena em Geografia, mediante o processo nº 5999327/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE a autorização para exercer a função diretiva da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Geraldo Rodrigues Dumont, instituição localizada no município de Santana do Cariri.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela 18ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE/Crato;

IV – comprovante de experiência docente;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Geografia, expedido pela Universidade Regional do Cariri-URCA;

VI – Declaração confirmando que está cursando pós-graduação em Gestão Escolar na Faculdade de Juazeiro do Norte-FJN.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

1/2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0585/2014

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Geraldo Rodrigues Dumont, no município de Santana do Cariri, em favor de Maria de Fátima Silva Brasil, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2014.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE